



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA: _____
VISTO: _____ CPL

LICITAÇÃO COM ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso à página www.oratorios.mg.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2022

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Pregoeira e/ou Comissão Permanente de Licitações e a licitante, solicito à Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega e remeter a Comissão Permanente de Licitações por meio do e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e/ou a Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Douglas Vinícios Apolinário
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA: _____
VISTO: _____ CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos, para conservação de prédios públicos e áreas públicas nos critérios e condições contidas neste edital.

PROPOSTADIGITAL:

[HTTP://PROPOSTA.SIPLANWEB.COM.BR/PROPOSTA-2.01.1.EXE](http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe)

CRENCIAMENTO:

DIA 31/05/2022 DAS 09:00 HORAS ATÉ 09:15 HORAS

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA 31/05/2022 ÀS 09:20 HORAS

LOCAL:

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA TABAJARA, 297, CENTRO, ORATÓRIOS, MINAS GERAIS.

CONSULTAS AO EDITAL:

NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO ENDEREÇO ACIMA.

ESCLARECIMENTOS:

(31) 3876-9195 – (31) 3876-9101

LICITACAO@ORATORIOS.MG.GOV.BR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO:

R\$ 981.583,40 (novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

LEIS FEDERAIS Nº. 10.520, DE 17/7/2002, 8.666/93, DE 21/06/93, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 48 DA LEI 147 DE 07/08/2014 E DEMAIS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

ÓRGÃO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ informações sob o nº 01.616.836.0001-88, isento de inscrição estadual, com endereço à Rua Tabajara, 297, Centro, Oratórios, Minas Gerais, por intermédio da Prefeitura, através da pregoeira, nomeada pela Portaria nº 125/2017, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 041/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2022 do tipo MENOR VALOR POR ITEM**, objetivando registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos, para conservação de prédios públicos e áreas públicas nos



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

critérios e condições contidas neste edital, pelas Leis Federais nº. 10.520, de 17/7/2002, 8.666/93, de 21/06/93, com alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com alterações posteriores em observância ao disposto no art. 48 da Lei 147 de 07/08/2014 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

OBJETO

1. Constitui objeto deste certame o Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos, para conservação de prédios públicos e áreas públicas nos critérios e condições contidas neste edital.

ÓRGÃO REQUISITANTE

2. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3. O fornecimento deverá ser realizado após solicitação do CONTRATANTE, que se dará através da emissão de Autorização de Fornecimento.
4. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
 - a) Anexo I – Modelo de declaração de Concordância com os termos do Edital;
 - b) Anexo II – Modelo de declaração de inexistência de impedimento à Habilitação;
 - c) Anexo III – Termo de Referência/ Especificação Técnica do Objeto;
 - d) Anexo IV – Modelo de carta credenciamento;
 - e) Anexo V – Modelo de declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;
 - f) Anexo VI – Minuta do contrato;
 - g) Anexo VII – Modelo de declaração de Responsabilidade com a proposta;
 - h) Anexo VIII – Modelo de declaração de que os preços são aptos e satisfatórios;
 - i) Anexo IX – Modelo de declaração de condição de ME ou EPP;
 - j) Anexo X – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
 - k) Anexo XI – Modelo Minuta da Ata de Registro de Preço



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

5. A cópia deste instrumento convocatório está disponível junto a CPL da Prefeitura Municipal, no endereço constante no preâmbulo deste edital e também permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal no endereço constante do preâmbulo, e no site eletrônico www.oratorios.mg.gov.br
6. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados pelo e-mail licitacao@oratorios.mg.gov.br ou no telefone (31) 3876-9101.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação estabelecidas no item **'DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO'** deste instrumento convocatório.
8. Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes credenciados junto ao Pregoeiro, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame (modelo do **Anexo IV**).
9. É condição de participação a apresentação, na sessão do Pregão Presencial, da declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo do **Anexo X**).
10. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
11. Todos os itens são destinados exclusivamente a Micro, Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), em obediência a Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 147, art. 48 inciso I., entretanto caso não haja 3 cotações para o item será chamado para compor número necessário de empresa melhores classificadas para compor o número de 3 (três) participantes.
12. Caso os itens não sejam cotados por ME e EPP estará livre a participação das demais empresas.
13. não poderá participar da presente licitação pessoa física ou jurídica:
 - a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal,
 - b) Reunidas sob a forma de consórcio;
 - c) Com falência ou insolvência decretada, conforme o caso.
 - d) Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Oratórios/MG;
 - e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público da União, Estado ou Município e não reabilitadas;
 - f) Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

14. Serão conferidos os CNPJ dos licitantes no CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas.
15. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
16. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.
17. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
18. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

CREDENCIAMENTO

ATENÇÃO: Os documentos referentes ao credenciamento **não podem ser incluídos nos envelopes de habilitação e/ou proposta**. Eles deverão ser protocolados separadamente dos envelopes. (**SUGESTÃO** – que sejam acrescentados em um terceiro envelope, nomeado como '**DO CREDENCIAMENTO**').

19. Os licitantes ou representantes credenciados deverão apresentar junto ao credenciamento, sob pena de não-credenciamento:
 - a) Declaração de Concordância com os termos do Edital (**Anexo I**)
 - b) Declaração de inexistência de impedimento à Habilitação (**Anexo II**)
 - c) Declaração de condição de ME, EPP ou equiparada (**Anexo IX**)
 - d) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação (**Anexo X**)

20. no dia e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto a Pregoeira. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

20.1. Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente, bem como o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

20.2. Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor**, o seu **credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou termo de credenciamento** (conforme modelo constante do **Anexo IV**), **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO DO OUTORGANTE**, acrescido da documentação constante no item 20.1, a fim de comprovar os poderes do outorgante.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

21. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, **desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação** ou ainda, assinados de forma eletrônica, de forma que seja possível a verificação via internet.

22. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e à responsabilidade legal pelos atos praticados.

23. A licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

24. Apenas a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este efeito, apenas 01 (um) representante por licitante interessada.

25. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

26. Por motivo de força maior ou quando da necessidade de realização de nova sessão pública, a empresa poderá credenciar novo representante legal, desde que este atenda às condições de credenciamento.

27. A não comprovação de que o interessado possui poderes para representar a licitante no certame, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, ou ainda, o não credenciamento ou a ausência de credenciado, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, participando do certame tão somente com sua proposta escrita.

28. O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativos a este Pregão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita estritamente para efeito de ordenação das propostas para apuração do menor preço.

29. Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO X) e conforme preceitua o inciso VII do art. 4º da lei 10.520/2002, sob pena de ser desclassificada no certame.

30. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo-IX.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

31. Os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro **na abertura da sessão pública**, em **envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG

PROCESSO Nº XX/2022 – PREGÃO Nº XX/2022

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG

PROCESSO Nº XX/2022 – PREGÃO Nº XX/2022

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

PROPOSTA COMERCIAL

32. Os licitantes deverão apresentar junto a Proposta Comercial, **sob pena de desclassificação:**

a) Declaração de Responsabilidade com a proposta (**Anexo VII – Modelo**);

b) Declaração de que os preços são aptos e satisfatórios e suficientes (**Anexo VIII– Modelo**).

33. A proposta comercial deverá ser apresentada em **MEIO DIGITAL (Pen Drive)** e impressa, com sistema informatizado fornecido pela Prefeitura juntamente com o edital.

34. Para preenchimento da proposta digital, a empresa interessada deverá utilizar o seguinte sistema:

a) <http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe>

b) Havendo dúvidas no preenchimento, a empresa poderá solicitar esclarecimentos pelo e-mail: **licitacao@oratorios.mg.gov.br** ou Telefone: **(31) 3876-9101**

35. Todas as condições previstas no Termo de Referência (**Anexo III**), deverão ser observadas no momento de elaboração da proposta.

36. No preço deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais, transporte, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, demais encargos e acessórios, bem como a entrega do objeto na Sede da Prefeitura Municipal de Oratórios ou outro local que a Prefeitura indicar, dentro dos limites do Município.

37. A proposta deverá conter a especificação do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitidas propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

38. Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel, após a inserção no sistema eletrônico do item 34, "A";
39. A proposta será considerada válida por pelo menos 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;
40. omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas
41. A não apresentação da proposta digital não desclassifica a licitante, sendo apenas recomendável sua apresentação para agilizar os serviços da CPL durante a sessão de abertura desta licitação.
42. A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento por escrito, dirigido a Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro.
43. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração posterior, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
44. Serão desclassificadas as propostas que contenham vícios insanáveis.
45. Toda a especificação do objeto licitado será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

46. Para efeito de habilitação no presente certame, a licitante - pessoa jurídica - deverá apresentar os documentos abaixo:

46.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, na hipótese de sociedade por ações, acompanhados de documentos da eleição e posse dos seus diretores; ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

46.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

- a) Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

46.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizada;
- b) Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: www.tst.gov.br/certidao);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em certidão única, abrangendo todos os tributos federais e as contribuições sociais / previdenciárias, consoante as disposições previstas na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821 de 17/10/2014;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou Positiva, com efeitos negativos;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Positiva, com efeitos negativos;

47. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet**, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

48. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação durante a sessão do Pregão.

49. Os documentos mencionados neste título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

50. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de sua apresentação, exceto eventuais atestados de capacidade técnica, conforme o caso.

51. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

OUTRAS DECLARAÇÕES/COMPROVAÇÕES E INFORMAÇÕES

52. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358,



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993 (**modelo Anexo V**).

53. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

54. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

55. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante e uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

56. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

57. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

58. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

59. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

60. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

61. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, não mais aceitando novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

62. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

- a) Abertos os envelopes das Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;
- b) A Pregoeira classificará a proposta de menor preço lote/item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;
- c) Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

63. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

- a) Não se refira à integralidade do objeto;
- b) Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- c) Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou aquelas estabelecidas em diligências.

64. LANCES VERBAIS

- a) Aos licitantes classificados será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;
- b) Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;
- c) Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro (a).
- d) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

65. JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
- c) Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- d) Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- e) Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.
- f) Sendo aceitável a oferta de menor preço lote/item, será aberto o envelope Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- h) A pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.
- i) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, ausente a manifestação de recorrer, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.
- j) Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- k) O licitante vencedor do certame deverá então assinar o mapa de apuração que **servirá como adequação dos valores finais a serem contratados**;
- l) Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro (a) devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes Documentação de Habilitação.

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

66. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, dirigidas à Pregoeira da Prefeitura Municipal, devendo ser encaminhada, via e-mail, fax ou ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal no endereço constante no rodapé do presente edital.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

67. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

68. O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da sessão, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

68. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

70. Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

71. As impugnações serão interpostas, por escrito devidamente fundamentada, ao responsável pelo pregão, observadas as condições estabelecidas nos parágrafos 1º e 2º do art. 41 da lei 8.666/93, e deverão ser protocolados na central de protocolos da Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 ou encaminhado através de e-mail ou fax.

72. Os recursos deverão ser protocolados na central de protocolos da Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00, e será dirigido ao Prefeito Municipal.

73. É garantido à licitante o direito de recursos das decisões tomadas, observadas as normas previstas no artigo 4º, incisos 18 da Lei nº 10.520/02, sendo o prazo de recurso de 03 (três dias).

74. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

75. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Coordenadoria de Área de Protocolo, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

76. Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

77. A Pregoeira divulgará a decisão do recurso interposto por publicação no jornal "Minas Gerais", competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

78. A contratação será formalizada mediante emissão de contrato ou de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

79. O Contrato vigorará pelo prazo **de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do contrato.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

80. Poderá ser exigida garantia de execução do contrato, sendo que nesta hipótese o licitante vencedor deverá optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56 da Lei nº. 8.666/93, que corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo ser atualizada nas mesmas condições do mencionado artigo.

81. No prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar documento comprobatório da garantia prestada, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.

82. O valor da garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas impostas à Contratada, sem que isso inviabilize a aplicação de multas em valor superior ao da garantia.

DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

83. A solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos serviços objeto desta licitação serão realizados por servidor do Departamento de compras da Prefeitura Municipal.

84. Na ocorrência de descumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as sanções ali previstas.

85. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

86. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Oratórios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas, e demais cominações legais.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

87. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do Contrato, por ocorrência.
- 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual.
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

88. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Contratada por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

89. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

DO PAGAMENTO

90. O pagamento se dará da forma estabelecida no termo de referência.

91. Na hipótese de pessoa jurídica, a nota fiscal será emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

92. A Prefeitura Municipal identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

93. Para efeito de pagamento, a contratada deverá apresentar a Prova de regularidade perante a Fazenda nacional, mediante apresentação de **Certidão Negativa** expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela procuradoria-geral da Fazenda Nacional (PGFN) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, incluindo – se as condições previdenciárias, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, (**CRF**) Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada (Lei nº 8.036/90, bem como a Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas.

94. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

95. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará a Prefeitura Municipal plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

96. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Prefeitura Municipal convocará os proponentes classificados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ARP - **Anexo XI**, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.
97. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor de Licitações.
98. Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor de licitações, a Pregoeira examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.
99. A ARP terá validade de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura.
100. A ARP não obriga a Prefeitura Municipal a celebrar o contrato ou emitir a nota de empenho, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
101. O setor de licitações avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, negociações ao ajustamento do preço.
102. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o setor negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
103. O fornecedor poderá requerer à Prefeitura Municipal, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.
104. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.
105. Cancelados os registros, a Prefeitura Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

106. Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Prefeitura Municipal procederá à revogação da ARP, relativamente ao lote que restar frustrado.
107. A Prefeitura Municipal realizará o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.
108. Poderão utilizar-se do registro de preços decorrentes desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta. Nos termos do artigo 22 parágrafos 3º e 4º do Decreto Nº 7.892/2013.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS

109. Classificadas as propostas, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/07:
- a) A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado será convocado para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
 - b) não ocorrendo a contratação da ME/EPP ou equiparado mais bem classificado, serão convocadas, na ordem classificatória, as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).
110. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).
111. No caso de equivalência de propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para determinar a primeira que poderá apresentar melhor oferta.
112. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora,
113. O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

DISPOSIÇÕES GERAIS

114. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
- a) Anexo I – Modelo de Declaração de Concordância com os termos do Edital;
 - b) Anexo II- Modelo de Declaração de inexistência de impedimento à Habilitação;
 - c) Anexo III -Termo de Referência/ Especificação Técnica do Objeto;



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

- d) Anexo IV – Modelo de carta credenciamento;
- e) Anexo V – Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;
- f) Anexo VI – Minuta de Contrato;
- g) Anexo VII – Modelo de declarações de Responsabilidade com a proposta;
- h) Anexo VIII – Modelo de declaração de que os preços são aptos e satisfatórios;
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP;
- j) Anexo X – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- k) Anexo XI – Minuta da Ata de Registro de Preço.

115. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

116. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

117. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes de Documentação de Habilitação de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

118. Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

119. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

120. Caso seja necessário, a Pregoeira poderá suspender a sessão do Pregão, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

121. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.

122. Documentos solicitados em diligências deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

123. O não cumprimento de diligências poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

124. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

125. A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

126. Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

127. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

128. Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Oratórios / MG, 10 de maio de 2022.

Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal de Oratórios MG

Douglas Vinícios Apolinário
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA: _____
VISTO: _____ CPL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL (MODELO)
(APRESENTAR JUNTO AO CREDENCIAMENTO)

(Local e data)

À
Prefeitura Municipal de Oratórios
A/C Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº **035/2022**, vem perante Vossas Senhorias declarar que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias ao cumprimento do objeto.

Atenciosamente,

LICITANTE
Representante Legal da Licitante
CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/E-MAIL



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA: _____
VISTO: _____ CPL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO (MODELO)
(APRESENTAR JUNTO AO CREDENCIAMENTO)

(Local e data)

À
Prefeitura Municipal de Oratórios
A/C Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº **035/2022**, vem perante Vossas Senhorias declarar que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente,

LICITANTE
Representante Legal da Licitante
CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/E-MAIL



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA: _____
VISTO: _____ CPL

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

As especificações apresentadas neste memorial impõem ao fornecedor a observância das normas técnicas oficiais.

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

DO OBJETO

“Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos, para conservação de prédios públicos e áreas públicas nos critérios e condições contidas neste edital”.

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	11626	ABRAÇADEIRA EM NYLON 250 MM X 3,60 MM	UN	2.000,0000	3,1500	6.300,00
0002	11627	ABRAÇADEIRA EM NYLON 300 MM X 4,8 MM	UN	2.000,0000	2,9767	5.953,40
0003	11628	ABRAÇADEIRA EM NYLON 400 MM X 4,8 MM	UN	2.000,0000	2,2000	4.400,00
0004	11629	ABRAÇADEIRA EM NYLON 400 MM X 7,60 MM	UN	2.000,0000	1,6300	3.260,00
0005	5058	ALAVANCA 1,60 MTS	UN	10,0000	165,0000	1.650,00
0006	5059	ALICATE DE BICO Nº 6	UN	5,0000	27,2067	136,03
0007	5060	ALICATE DE CORTE	UN	10,0000	39,6333	396,33
0008	5061	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UN	20,0000	43,2633	865,27
0009	12597	ALICATE DE SOLDA PORTA ELETRODO	UN	4,0000	48,4233	193,69
0010	5062	ALICATE UNIVERSAL	UN	5,0000	47,3500	236,75
0011	11376	ANDAIME TUBULAR 1M X 180 (CH 12) FABRICADO CONFORME NR18/ABNT6494	UN	50,0000	259,6667	12.983,34
0012	11377	APARADOR DE GRAMA A GASOLINA	UN	2,0000	1.925,6567	3.851,31
0013	5169	APLICADOR DE SILICONE FERRO	UN	10,0000	27,7933	277,93
0014	5170	ARAME FARPADO 400 M	rl	25,0000	545,6767	13.641,92



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____

CPL

0015	5171	ARAME GALVANIZADO Nº 16 - 01 KG	kg	60,0000	44,1700	2.650,20
0016	5172	ARAME RECOZIDO 01 KG	kg	150,0000	36,0167	5.402,51
0017	12600	ARCO DE SERRA DE 24" PARA GALHOS E ARBUSTOS ARVORES-ARCO DE SERRA PARA DESBASTE BRUTO, DENTES ENDURECIDOS PARA MAIOR DURABILIDADE, ARCO DE AÇO TUBULAR, COM REBITES RESISTENTES QUE MANTEM A LAMINA FIRMEMENTE FIXADA AO ARCO.	UN	2,0000	58,1333	116,27
0018	5064	ARCO SERRA 12" 305 MM	UN	35,0000	44,2233	1.547,82
0019	5175	ARRUELA 5/16	UN	200,0000	1,5700	314,00
0020	12598	ARRUELA 5/8	UN	200,0000	3,2000	640,00
0021	12599	ARRUELA 7/8	UN	200,0000	3,3700	674,00
0022	4924	ASPERSOR PARA JARDINAGEM/AGRICULTURA R5 COM ROSCA 1/2"	UN	20,0000	30,0800	601,60
0023	4925	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO PVC	UN	30,0000	33,5867	1.007,60
0024	11378	BALAÚSTRE DE CONCRETO 0,70 CM DE ALTURA	UN	500,0000	91,3767	45.688,35
0025	7881	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO 12 L	UN	50,0000	25,2233	1.261,17
0026	7886	BASCULANTE 40X40 CM	UN	15,0000	128,7667	1.931,50
0027	8070	BICO PARA MANGUEIRA DE METAL 3/4"	UN	10,0000	10,3000	103,00
0028	4927	BICO PARA MANGUEIRA METAL 1/2"	UN	10,0000	10,4000	104,00
0029	12601	BOMBA MATA FORMIGA/POLVILHADEIRA PARA FORMICIDA. CAPACIDADE DO TANQUE 2,2 (0,58 GAL); 1KG. DOSAGEM MAXIMA POR ACIONAMENTO 1,0g (0002 IB).	UN	2,0000	117,8733	235,75
0030	5073	BROCA AÇO RÁPIDO 12,5 MM	UN	60,0000	6,3333	380,00
0031	5071	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"	UN	60,0000	6,4000	384,00
0032	5072	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8"	UN	60,0000	3,4000	204,00
0033	5074	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16"	UN	60,0000	8,3000	498,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____

CPL

0034	5075	BROCA AÇO RÁPIDO 9/64" 3,5 MM	UN	60,0000	7,8967	473,80
0035	5070	BROCA A.R 1/8	UN	60,0000	2,8400	170,40
0036	5069	BROCA A.R 9/64	UN	60,0000	7,5233	451,40
0037	12602	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 13X320MM	UN	5,0000	10,7333	53,67
0038	12604	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 13X450 MM	UN	5,0000	10,6667	53,33
0039	12603	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 19X320 MM	UN	5,0000	12,4667	62,33
0040	12605	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 25X450 MM	UN	1,0000	13,5333	13,53
0041	5076	BROCA DE VÍDIA 6 MM CURTA	UN	60,0000	8,1933	491,60
0042	5077	BROCA DE VÍDIA 8 MM CURTA	UN	60,0000	7,4133	444,80
0043	5078	BROCA DE VÍDIA LONGA 10 MM	UN	60,0000	23,9933	1.439,60
0044	12606	BROXA REDONDA 80MM	UN	20,0000	8,1733	163,47
0045	12607	BROXA RETANGULAR PLÁSTICA MEDIA	UN	50,0000	6,5967	329,84
0046	12608	CABEÇOTE DE CORTE AUTOCUT 46-2	UN	2,0000	164,3100	328,62
0047	11379	CABO DE AÇO 3/4	UN	30,0000	6,5233	195,70
0048	11632	CABO DE AÇO 5/16	mt	500,0000	17,8400	8.920,00
0049	11380	CABO DE AÇO 7/8	UN	50,0000	19,5333	976,67
0050	12614	CABO EM ALUMINIO DE 1,57 METROS EXTENSIVEL ATE 3 METROS. -UTILIZADO NAS FERRAMENTAS: SERROTES E PODADORES DE DIVERSOS MODELOS. - PODE SER UTILIZADO PARA COLHER FRUTAS. - PESO: 0,7370 KG - DIMENSÕES (COMP. X LARG. X ALT.0: 1,57M X 5,2CM X 5,2 CM - DIÂMETRO DO CABO EXTERNO: 3CM - DIÂMETRO DO CABO INTERNO (PARTE EXTENSIVEL, ONDE AS FERRAMENTAS ADICIONAIS SÃO FIXADAS): 2,5 CM.	UN	2,0000	50,0000	100,00
0051	5079	CABO PARA FERRAMENTA, CABO MADEIRA PARA PICARETA	UN	40,0000	22,2333	889,33
0052	5080	CABO PARA FERRAMENTA, CABO PARA ROLO 23 CM	UN	20,0000	9,0500	181,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____

CPL

0053	5081	CABO PARA MACHADO	UN	20,0000	15,3333	306,67
0054	5209	CADEADO 20 MM	UN	30,0000	13,3000	399,00
0055	5210	CADEADO 25 MM	UN	30,0000	18,2300	546,90
0056	5211	CADEADO 30 MM	UN	60,0000	21,9567	1.317,40
0057	5212	CADEADO 40 MM	UN	27,0000	24,0100	648,27
0058	5213	CAIXA PARA MASSA	UN	20,0000	25,6333	512,67
0059	5082	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 x 8	UN	90,0000	22,3200	2.008,80
0060	12609	CANTONEIRA 1.1/2X1/4	UN	5,0000	124,6467	623,23
0061	12610	CANTONEIRA 1 X 3/16	UN	5,0000	110,6167	553,08
0062	12611	CANTONEIRA 2" X 1/4	UN	3,0000	152,9967	458,99
0063	12612	CANTONEIRA 3/4 GROSSA	UN	5,0000	59,5333	297,67
0064	5220	CANTONEIRA PARA PRATELEIRA 6 X8	UN	50,0000	4,1867	209,34
0065	7602	Carrapeta em silicone para torneira e registro 1/2	UN	250,0000	0,9167	229,18
0066	7603	Carrapeta em silicone para torneira e registro 3/4	UN	250,0000	0,8833	220,83
0067	5085	CARRINHO DE MÃO 3,25 x 8	UN	20,0000	148,4900	2.969,80
0068	5086	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO	UN	25,0000	408,9267	10.223,17
0069	5087	CARRINHO PARA COLETA DE LIXO - TAMBOR EM CHAPA 20, ESTRUTURA DE TUBO, 2 RODAS C/ PNEU BALÃO C/ CÂMARA DE AR 3,25X8 - -	UN	5,0000	572,1600	2.860,80
0070	5088	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA (DUAS BOCAS)	UN	20,0000	80,0000	1.600,00
0071	5089	CAVADEIRA CABO DE FERRO	UN	20,0000	82,5100	1.650,20
0072	5091	CHAVE COMBINADA 1/2	UN	5,0000	27,6333	138,17
0073	5092	CHAVE COMBINADA 13x13	UN	5,0000	27,2533	136,27
0074	5093	CHAVE DE TUBO 14"	UN	5,0000	93,5833	467,92



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____

CPL

0075	11387	CHAVE DE TUBO 36"	UN	5,0000	187,8067	939,03
0076	5094	CHAVE PARA TUBO 10"	UN	5,0000	74,4167	372,08
0077	5095	CHIBANCA COM CABO	UN	15,0000	111,9333	1.679,00
0078	12615	CINTO DE ELEVAÇÃO DE CARGA 2 TON X 3M	UN	2,0000	101,9800	203,96
0079	12616	CINTO DE ELEVAÇÃO DE CARGA 2 TON X 5M	UN	2,0000	138,6333	277,27
0080	11631	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/8" - 9,53 MM	UN	600,0000	4,3667	2.620,02
0081	11630	CLIPS PARA CABO DE AÇO 5/16" - 7,94 MM	UN	400,0000	3,3033	1.321,32
0082	5096	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	UN	20,0000	43,1900	863,80
0083	5231	COMPENSADO 9 MM	UN	140,0000	134,0300	18.764,20
0084	11388	CONE DE SINALIZAÇÃO	UN	30,0000	28,8667	866,00
0085	7585	CONJUNTO PORCA COM ISERTO METÁLICO /TUBETE/GUARNIÇÃO DE PVC P/ HIDRÔMETRO DE 1/2",	UN	30,0000	89,4333	2.683,00
0086	7581	CONJUNTO PORCA/TUBETE EM METAL E GUARNIÇÃO EM BORRACHA P/ HIDRÔMETRO DE 1/2",	UN	50,0000	91,6333	4.581,67
0087	13049	Corda Multifilamento Trançada 12mm X 50 Metros	rl	10,0000	260,0000	2.600,00
0088	13050	CORDA TRANÇADA DE POLIETILENO FIO 8,0 x 50 metros	rl	10,0000	235,0000	2.350,00
0089	12617	CORRENTE PARA MOTOSERRA STHIL MS170. - PICCO MICRO MINI 1.1MM (22 DENTES).	UN	5,0000	101,9667	509,83
0090	12619	CORRENTE PARA MOTOSERRA STHIL MS210. - PICCO MICRO MINI 1.1MM (25 DENTES).	UN	5,0000	146,3933	731,97
0091	12618	CORRENTE PARA MOTOSERRA STHIL MS250. - PICCO MICRO MINI 1.1MM (30 DENTES).	UN	5,0000	106,6333	533,17
0092	12620	CORRENTE PARA MOTOSERRA STHIL MS361. - 3/8 (39 DENTES).	UN	5,0000	147,4400	737,20
0093	11389	CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS	UN	2,0000	52,3833	104,77



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____
CPL

0094	5097	CORTA GALHOS	UN	5,0000	102,6000	513,00
0095	7882	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 18 VM X 30 CM - REF. SÊNIOR OU SIMILAR	UN	20,0000	30,9667	619,33
0096	5099	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 20x30	UN	20,0000	27,0100	540,20
0097	5100	DESEMPENADEIRA PVC 18CM x 29CM	UN	20,0000	15,0667	301,33
0098	5101	DISCO DE CORTE 10" X 1/8 X 1"	UN	50,0000	6,0067	300,34
0099	5102	DISCO DE CORTE 12" 1/8 X 5/8"	UN	30,0000	16,3033	489,10
0100	5103	DISCO DE CORTE 12" X 1/8 X 1"	UN	30,0000	30,0167	900,50
0101	5104	DISCO DE CORTE 2 TELAS Nº 12	UN	300,0000	15,9633	4.788,99
0102	12622	DISCO DE CORTE PARA AÇO 4 1/2 X 5/128" X 7/8" (115MM X 1,0MM X 22,2MM)	UN	200,0000	3,8000	760,00
0103	5105	DISCO DE CORTE PARA AÇO INOX 4" X 5/8 X 1 MM	UN	300,0000	3,5100	1.053,00
0104	12623	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA 4" X 3/4	UN	200,0000	2,9433	588,66
0105	5106	DISCO DE DESBASTE 4 X 1/2 X 3/6 X 7/8	UN	50,0000	8,3633	418,17
0106	12621	DISCO DE DESBASTE 4"X3/4	UN	40,0000	8,4967	339,87
0107	12624	DISCO FLAP P60 X 115MM X 22,2MM	UN	100,0000	12,7333	1.273,33
0108	5107	DISCO MAQUITA (CORTE SECO)	UN	20,0000	35,4967	709,93
0109	5108	DISCO PARA LIXADEIRA Nº 120 FERRO	UN	100,0000	3,7167	371,67
0110	5109	DISCO SERRA VIDEA 24 DENTES	UN	100,0000	32,2767	3.227,67
0111	5242	DOBRADIÇA COMUM 2" - CARTELA C/ 3	UN	100,0000	30,8500	3.085,00
0112	5243	DOBRADIÇA COMUM 4" - CARTELA C/ 3	UN	100,0000	24,7267	2.472,67
0113	5244	DOBRADIÇA GALVANIZADA COM 02 PEÇAS E PARAFUSOS	UN	100,0000	29,6633	2.966,33
0114	5245	DOBRADIÇA H PARA JANELA 3 1/2 - CARTELA C/ 3	UN	100,0000	56,6333	5.663,33
0115	5246	DOBRADIÇA PARA PORTEIRA 2"	UN	100,0000	30,0667	3.006,67



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____
CPL

0116	11393	DOBRADOR DE FERRO	UN	15,0000	226,3533	3.395,30
0117	5247	DUREPOXI 100 GRS	UN	35,0000	13,4167	469,58
0118	11396	ELETRODO DE SOLDAGEM 2,5 X 6013	UN	2,0000	133,3000	266,60
0119	11397	ELETRODO DE SOLDAGEM 3,25 X 6013	UN	4,0000	141,2000	564,80
0120	11395	ELETRODO DE SOLDAGEM 46 x 3,25	UN	60,0000	149,9667	8.998,00
0121	5248	ELETRODO DE SOLDAGEM 46X3,25	kg	50,0000	34,0600	1.703,00
0122	5249	ELETRODO DE SOLDAGEM 48	kg	60,0000	353,0000	21.180,00
0123	11398	ENGATE FLEXÍVEL	UN	100,0000	14,6333	1.463,33
0124	5110	ENXADA 2 1/2"	UN	50,0000	64,0500	3.202,50
0125	5111	ENXADA 3"	UN	30,0000	67,0333	2.011,00
0126	5113	ENXADÃO	UN	30,0000	66,9467	2.008,40
0127	5114	ENXADÃO COM CABO	UN	20,0000	74,0000	1.480,00
0128	5112	ENXADA VALEIRA	UN	40,0000	81,9667	3.278,67
0129	11399	ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL 07 DEGRAUS	UN	4,0000	227,7000	910,80
0130	12625	ESCOVA CURVA PARA LIMPEZA DE PISCINAS, COM CANTOS ARREDONDADOS E SUPER REFORÇADA. COMPRIMENTO 45 CM.	UN	4,0000	55,9667	223,87
0131	5250	ESCOVA DE AÇO COM CABO	UN	20,0000	12,6733	253,47
0132	4947	ESGUICHO DE METAL PARA MANGUEIRA 1/2"	UN	10,0000	38,3333	383,33
0133	5251	ESPAÇADOR DE PISO 10 MM	UN	300,0000	1,6233	486,99
0134	5252	ESPAÇADOR DE PISO 2 MM	UN	350,0000	0,9800	343,00
0135	5253	ESPAÇADOR DE PISO 4 MM	UN	250,0000	0,2200	55,00
0136	5254	ESPAÇADOR DE PISO 6 MM	UN	250,0000	0,1500	37,50
0137	5255	ESPAÇADOR DE PISO 8 MM	UN	250,0000	0,1700	42,50



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____

CPL

0138	5257	ESPÁTULA DE AÇO Nº 06	UN	20,0000	35,0400	700,80
0139	5259	ESPUMA DE PEDREIRO	UN	200,0000	5,5633	1.112,66
0140	5115	ESQUADRO CABO ALUMÍNIO	UN	10,0000	20,6633	206,63
0141	5116	ESQUADRO CABO PVC	UN	10,0000	14,1333	141,33
0142	5260	ESTOPA BRANCA 1 KG	pc	100,0000	17,1267	1.712,67
0143	5117	FACÃO CARREIRO 40 CM	UN	10,0000	29,1333	291,33
0144	5261	FECHADURA INOX BANHEIRO	UN	50,0000	39,3033	1.965,17
0145	5262	FECHADURA INOX EXTERNA	UN	100,0000	75,7300	7.573,00
0146	5263	FECHADURA INOX INTERNA	UN	50,0000	42,9667	2.148,34
0147	11406	FILTRO ADICIONAL MODELO: ROÇADEIRA STIHL FS160/180/220/280/290	UN	20,0000	10,9033	218,07
0148	11405	FILTRO DE AR FELTRO MODELO: ROÇADEIRA STIHL FS160/180/220/280/290	UN	20,0000	25,6233	512,47
0149	11404	FILTRO DE AR MODELO: ROÇADEIRA STIHL FS300/350/380	UN	20,0000	34,0867	681,73
0150	5265	FILTRO DE BARRO 3 VELAS	UN	5,0000	185,9700	929,85
0151	12626	FIO DE CORTE STIHL 2,4MM X 87M	UN	10,0000	85,9667	859,67
0152	11407	FITA CREPE PARA USO GERAL 18 MM X 50M 3M. INDICAÇÃO: PARA O USO GERAL E MASCARAMENTO DE PINTURA IMOBILIÁRIA. . DESCRIÇÃO: FITA COM ADESÃO INICIAL ADEQUADA PARA NÃO SOLTAR DA SUPERFÍCIE E NÃO DEIXAR RESÍDUOS. FACILIDADE DE APLICAÇÃO E BOA ADESÃO A SUPERFÍCIES IRREGULARES. DIMENSÕES: 18 MM X 50 METROS.	UN	100,0000	6,6633	666,33
0153	11408	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19 MM X 10M	rl	150,0000	7,2633	1.089,50
0154	11409	FITA ZEBRADA PRETA E AMARELA PLASTCOR 100 METROS	UN	200,0000	10,2067	2.041,34
0155	5118	FOICE ROÇADEIRA	UN	25,0000	45,9933	1.149,83
0156	5119	FOICE ROÇADEIRA TEMPERADA	UN	15,0000	76,4833	1.147,25



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____

CPL

0157	5121	FORMÃO 3/4 -1"	UN	5,0000	24,2367	121,18
0158	12627	FORMICIDA, CUPINICIDA EM PÓ 1KG	UN	30,0000	10,5600	316,80
0159	7883	FORRO PVC	m ²	600,0000	10,9233	6.553,98
0160	11410	FURADEIRA PROFISSIONAL	UN	10,0000	343,3000	3.433,00
0161	5269	GANCHO COM BUCHA Nº 8	UN	80,0000	6,0633	485,06
0162	5120	GARRAFÃO TÉRMICO 5 L	UN	30,0000	43,9533	1.318,60
0163	12634	GONZO - DOBRADIÇA REDONDA 1	UN	30,0000	2,7267	81,80
0164	12630	GONZO - DOBRADIÇA REDONDA 1/2	UN	30,0000	2,6133	78,40
0165	12632	GONZO - DOBRADIÇA REDONDA 3/4	UN	30,0000	5,3133	159,40
0166	12629	GONZO - DOBRADIÇA REDONDA 3/8	UN	30,0000	4,7167	141,50
0167	12631	GONZO - DOBRADIÇA REDONDA 5/8	UN	30,0000	5,1500	154,50
0168	12633	GONZO - DOBRADIÇA REDONDA 7/8	UN	30,0000	6,3600	190,80
0169	5270	GRAMPO DE ARAME FARPADO	kg	100,0000	26,9600	2.696,00
0170	12628	GROSA DE CASQUEAMENTO	UN	2,0000	153,5067	307,01
0171	11411	GUARNIÇÃO DE BORRACHA PARA EXTREMIDADE DE HIDRÔMETRO DE 1/2"	UN	150,0000	0,7667	115,01
0172	7586	GUARNIÇÃO DE BORRACHA P/ EXTREMIDADE DE HIDRÔMETROS DE 1/2",	UN	70,0000	1,2333	86,33
0173	11412	GUINCHO DE COLUNA ELÉTRICO 500/1000 KG 220V. - CARACTERÍSTICAS DA FERRAMENTA USO PROFISSIONAL. UTILIZADO NOS MAIS DIVERSOS USOS, TANTO NA INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPRESAS DE LOGÍSTICA. IDEAL PARA TRANSPORTE AÉREO DE CARGAS EM LOCAIS AONDE O ESPAÇO HORIZONTAL É LIMITADO OU PARA TRANSPORTE VERTICAL EM PEQUENAS EDIFICAÇÕES, ANDAIMES E TORRES, EQUIPAMENTO PARA APLICAÇÃO INTERMITENTE NÃO INDICADO PARA USO EM ELEVADORES QUAL SEU TRABALHO SEJA CONTINUO DEVIDO SEU SISTEMA DE SEGURANÇA.	UN	2,0000	2.247,6133	4.495,23



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____
CPL

0174	5271	JANELA VENEZIANA 1M X 1M	UN	100,0000	267,2667	26.726,67
0175	7600	LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL FLEXÍVEL DE 12", MEDINDO 300 X 13 X 0,6MM, STARRET OU SIMILAR	UN	300,0000	14,6667	4.400,01
0176	11413	LÂMINA FACÃO PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS 230 MM FURO 25,4 MM. REF.: DURALAINE. APLICAÇÃO: FS160/ FS220 / FS280 / FS290 / FS300 / FS350	UN	120,0000	88,1633	10.579,60
0177	5272	LÁPIS DE CARPINTEIRO	UN	25,0000	2,8333	70,83
0178	11414	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL LAVAJATO 3 PISTÕES BIVOLT	UN	3,0000	2.650,5467	7.951,64
0179	11415	LIMA PARA MOTOSERRA 170 (4 MM)	UN	10,0000	14,3300	143,30
0180	11416	LIMA PARA MOTOSERRA 250 (4MM)	UN	10,0000	14,8833	148,83
0181	11417	LIMA PARA MOTOSERRA 362 (5.2MM)	UN	10,0000	12,8867	128,87
0182	5125	LIMA PARA MOTOSERRA 8X3/16	UN	15,0000	9,0200	135,30
0183	5123	LIMA P/ ENXADA	UN	30,0000	13,1033	393,10
0184	5124	LIMA P/ SERROTE	UN	5,0000	19,1433	95,72
0185	5130	LINHA DE PEDREIRO 100 MTS	rl	30,0000	8,5567	256,70
0186	11418	LINHA DE PEDREIRO 50 MT	UN	40,0000	10,6167	424,67
0187	5274	LINHA PEDREIRO 50 MT	rl	20,0000	8,5000	170,00
0188	11421	LIXA ABRASIVA DE PANO PARA FERRO 120	UN	60,0000	2,5667	154,00
0189	5277	LIXA ABRASIVA DE PANO PARA FERRO 36	UN	60,0000	3,0933	185,60
0190	11419	LIXA ABRASIVA DE PANO PARA FERRO 60	UN	60,0000	4,4667	268,00
0191	11420	LIXA ABRASIVA DE PANO PARA FERRO 80	UN	60,0000	5,7000	342,00
0192	11424	LIXA DE FERRO Nº 120	UN	60,0000	4,3333	260,00
0193	5281	LIXA DE FERRO Nº 40	UN	60,0000	4,8967	293,80
0194	11422	LIXA DE FERRO Nº 60	UN	60,0000	4,8100	288,60



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____

CPL

0195	11423	LIXA DE FERRO Nº 80	UN	60,0000	5,0300	301,80
0196	11425	LIXADEIRA	UN	4,0000	458,2667	1.833,07
0197	7884	LONA AMARELA 1 MT	mt	200,0000	139,1233	27.824,66
0198	5284	LONA PLÁSTICA AMARELA REFORÇADA 4X6 COM ILHÓS	UN	6,0000	201,4633	1.208,78
0199	5285	LONA PLÁSTICA AMARELA REFORÇADA 5X6 COM ILHÓS	UN	6,0000	233,1000	1.398,60
0200	7877	LONA PLÁSTICA PRETA 4X100X150 MICRAS COM 100 M	mt	1.000,0000	3,5833	3.583,30
0201	7878	LONA PLÁSTICA PRETA 6X100X150 MICRAS COM 100 M	mt	1.000,0000	5,7500	5.750,00
0202	7879	LONA PLÁSTICA PRETA 8X100X150 MICRAS COM 100 M	mt	1.000,0000	9,6833	9.683,30
0203	7880	LONA PRETA E BRANCA 8X100X150 MICRAS	mt	1.000,0000	15,2500	15.250,00
0204	5131	MACHADO COM CABO 3 1/2 L	UN	8,0000	73,5667	588,53
0205	5289	MADEIRITE 10 MM COLA BRANCA	UN	200,0000	121,6333	24.326,66
0206	5290	MADEIRITE 12 MM COLA BRANCA	UN	200,0000	142,2600	28.452,00
0207	5291	MADEIRITE 9 MM COLA BRANCA	UN	280,0000	94,6600	26.504,80
0208	12635	MANDRIL DE BROCAS	UN	10,0000	65,1333	651,33
0209	11316	MANGUEIRA 3/4 INQUEBRÁVEL MACIA	mt	600,0000	2,8000	1.680,00
0210	7885	MANGUEIRA CORRUGADA 25X50 AMARELA PRIMEIRA LINHA	UN	300,0000	54,0267	16.208,01
0211	11437	MANGUEIRA DE NÍVEL	mt	200,0000	1,3333	266,66
0212	11438	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4	mt	300,0000	7,5800	2.274,00
0213	5298	MARCO DE ANGELIM PARA PORTA -	UN	100,0000	139,9600	13.996,00
0214	5133	MARRETA 10 KG	UN	5,0000	248,4167	1.242,08
0215	5132	MARRETA 1 KG	UN	20,0000	39,0000	780,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA: _____
VISTO: _____ CPL

0216	5134	MARRETA 2 KG	UN	8,0000	87,6400	701,12
0217	5135	MARRETA 5 KG	UN	5,0000	147,7933	738,97
0218	11440	MARTELETE ELETROPNEUMÁTICO 1 POL. SDS PLUS VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL 800W 2,8J 2KG 220 - REF: DEWALT-D25134K- B2	UN	2,0000	956,1667	1.912,33
0219	5136	MARTELO 25 MM	UN	10,0000	34,5400	345,40
0220	5137	MARTELO CALCETEIRO	UN	10,0000	61,6667	616,67
0221	5138	MÁSCARA PARA PINTURA	UN	200,0000	4,6667	933,34
0222	5303	MASSA DE CALAFETAR FILETE	UN	20,0000	16,6633	333,27
0223	5304	MASSA PLÁSTICA 400G	UN	30,0000	16,5800	497,40
0224	5305	MASSA PLÁSTICA 800 G	UN	20,0000	18,1667	363,33
0225	5140	METRO DE NYLON 2 M	UN	10,0000	14,5333	145,33
0226	5141	METRO MADEIRA CHAPEADO	UN	5,0000	13,8500	69,25
0227	11394	MISTURADOR/DOSADOR DE COMBUSTÍVEL PARA MOTORES 2T. CAPACIDADE PARA ATÉ 1 LITRO. OFERECE DUAS OPÇÕES PARA MISTURAR O ÓLEO EM 500 ML E 1000 ML. POSSIBILITA A MISTURA E ÓLEOS 2T QUE UTILIZAM A PROPORÇÃO DE 25:1	UN	5,0000	22,5100	112,55
0228	12638	MOTOSSERRA A GASOLINA PROFISSIONAL, ROBUSTA E DE ELEVADA VIDA ÚTIL, BAIXO CONSUMO DE COMBUSTIVEL E VIBRAÇÃO. APLICAÇÃO: ATIVIDDAES DE REFLORESTAMENTO, CARVOARIA E AGROPECUARIA. POTÊNCIA: 3,4KW (4,6 CV). CILINDRADA: 59 CM3. PESO SEM CONJ. DE CORTE: 5,6 KG. SABRE: DUROMATIC E ROLLOMATIC E e ES. CORRENTE: 1,6MM - 3/8".	UN	2,0000	1.666,0667	3.332,13
0229	11310	NIPEL ROSCÁVEL 20 MM	UN	200,0000	1,3667	273,34
0230	11442	NIPEL ROSCÁVEL 25MM	UN	150,0000	2,0000	300,00
0231	5142	NÍVEL DE MADEIRA 25 CM	UN	10,0000	16,2067	162,07
0232	1993	OLEO ANTI-FERRUGEM,AEROSOL 300ML	almo	40,0000	11,4000	456,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____

CPL

0233	12637	PÁ CORTADEIRA QUADRADA Nº 3 PARA JARDINAGEM	UN	2,0000	40,2600	80,52
0234	5145	PÁ DE BICO	UN	30,0000	25,6667	770,00
0235	11303	PÁ QUADRADA	UN	20,0000	29,4067	588,13
0236	5307	PARAFUSO 3,2 X 20	UN	200,0000	1,1667	233,34
0237	5308	PARAFUSO 3,8X 22	UN	200,0000	0,4267	85,34
0238	5309	PARAFUSO 4,5 X 45	UN	200,0000	0,2367	47,34
0239	5310	PARAFUSO 5,5 X 55	UN	200,0000	0,4000	80,00
0240	12639	PARAFUSO AUTO BROCANTE CR703 EPDM	UN	3.000,0000	1,7233	5.169,90
0241	11443	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA LISA 3,2 X 20	UN	200,0000	0,6267	125,34
0242	11444	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA LISA 3,8 X 22	UN	200,0000	1,0000	200,00
0243	11445	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA LISA 4,5 X 45	UN	200,0000	0,4233	84,66
0244	11446	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA LISA 5,5 X 55	UN	200,0000	0,5933	118,66
0245	11448	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA LISA FRANCÊS 5X16 X 5	UN	200,0000	0,4667	93,34
0246	11449	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA LISA PARA MADEIRA 61 X 50	UN	200,0000	1,0667	213,34
0247	11450	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA LISA PARA MADEIRA 61 X 75	UN	200,0000	0,9800	196,00
0248	11451	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA LISA PARA TELHA	UN	200,0000	1,0067	201,34
0249	11447	PARAFUSO C/ PORCA E ARUUELA LISA FRANCÊS 5/16 X 4	UN	200,0000	0,5333	106,66
0250	11452	PARAFUSO EM AÇO 8.8 10X50MM	UN	200,0000	1,8633	372,66
0251	11453	PARAFUSO EM AÇO 8.8 12X50MM	UN	200,0000	4,3267	865,34
0252	5311	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 3 " COM PORCA	UN	200,0000	2,6800	536,00
0253	5312	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4	UN	200,0000	2,3867	477,34



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____

CPL

0254	5313	PARAFUSO FRANCÊS 5X16 X 5	UN	200,0000	2,7933	558,66
0255	5314	PARAFUSO PARA MADEIRA 61 X 50	UN	200,0000	0,4333	86,66
0256	5315	PARAFUSO PARA MADEIRA 61 X 75	UN	200,0000	0,7567	151,34
0257	5316	PARAFUSO PARA TELHA	UN	200,0000	1,6000	320,00
0258	5317	PARAFUSO PARA TELHADO COMPLETO 5/16 X 1,10	UN	200,0000	1,3000	260,00
0259	5318	PARAFUSO PARA VASO B 10 CR	UN	200,0000	3,6000	720,00
0260	5319	PARAFUSO PARA VASO B12 CR	UN	200,0000	2,4000	480,00
0261	5320	PARAFUSO PARA VASO B 8 CR	UN	200,0000	1,8800	376,00
0262	5321	PARAFUSO SEXTAVADO, ZINCADO COM PORCA 5/16 X 2"	UN	200,0000	1,3100	262,00
0263	7212	PASTA LUBRIFICANTE EM BISNAGA COM BICO APLICADOR CAPACIDADE 400 GRS.	UN	25,0000	31,2267	780,67
0264	12642	PÉ DE CABRA CHATO 30CM AÇO FORJADO	UN	3,0000	24,6433	73,93
0265	5323	PENEIRA DE AREIA Nº 55	UN	20,0000	40,6633	813,27
0266	5324	PENEIRA DE CAFÉ	UN	10,0000	37,5767	375,77
0267	5325	PENEIRA DE FEIJÃO Nº 55	UN	25,0000	28,8067	720,17
0268	11455	PENEIRA DE FUBÁ	UN	100,0000	34,5967	3.459,67
0269	11457	PISO ANTIDERRAPANTE 41X41M² - CLASSE A- P5	m²	300,0000	47,6000	14.280,00
0270	7868	PISO CERAMICO 41 X 41 M² - CLASSE A - P5	m²	600,0000	56,6333	33.979,98
0271	5146	PNEU BALÃO PARA CARRINHO DE MÃO	UN	50,0000	54,5000	2.725,00
0272	11458	PONTEIRO	UN	20,0000	5,5767	111,53
0273	12640	PORCA 5/8	UN	200,0000	25,0667	5.013,34
0274	12641	PORCA 7/8	UN	200,0000	0,4867	97,34
0275	5338	PORCA SEXTAVADA 1/4"	UN	60,0000	0,4833	29,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA: _____
VISTO: _____
CPL

0276	5339	PORCA SEXTAVADA 3/8"	UN	60,0000	0,8267	49,60
0277	5340	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UN	60,0000	0,8567	51,40
0278	11459	PORTA ALMOFADADA DE ANGELIM 2,10X0,80M	UN	100,0000	600,0000	60.000,00
0279	5342	PORTA CADEADOS GALVANIZADO 51 MM	UN	20,0000	3,3133	66,27
0280	11460	PORTA DE ALUMÍNIO 80 X 2,10	UN	20,0000	528,3000	10.566,00
0281	5344	PORTA DE MADEIRA PRANCHETA ANGELIM 210X80 CM COM MARCO E ALISAR	UN	20,0000	193,9667	3.879,33
0282	5346	PORTA SANFONADA 210X80 CM	UN	20,0000	139,5333	2.790,67
0283	11461	PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRA STIHL. DIÂMETRO DO FURO 16 MM. APLICAÇÃO: FS160 / FS220 / FS280 / FS290/ FS300 / FS350	UN	100,0000	35,4333	3.543,33
0284	5348	PREGO 12X12 COM CABEÇA	kg	40,0000	23,5900	943,60
0285	5349	PREGO 15X15 COM CABEÇA	kg	40,0000	30,5833	1.223,33
0286	5356	PREGO 17X21 COM CABEÇA	kg	80,0000	28,4333	2.274,66
0287	11462	PREGO 17X27 COM CABEÇA	kg	80,0000	28,4700	2.277,60
0288	5355	PREGO 18X27 COM CABEÇA	kg	80,0000	26,7667	2.141,34
0289	5352	PREGO 18X30 COM CABEÇA	kg	40,0000	34,4333	1.377,33
0290	11463	PREGO 19X36 COM CABEÇA	kg	80,0000	36,1800	2.894,40
0291	5353	PREGO 20X30 COM CABEÇA	kg	40,0000	33,8333	1.353,33
0292	5354	PREGO 20X36 COM CABEÇA	kg	40,0000	32,5667	1.302,67
0293	11464	PREGO 22X48 COM CABEÇA	kg	80,0000	30,4000	2.432,00
0294	12643	PREGO 25X36 COM CABEÇA	UN	30,0000	3,2200	96,60
0295	5357	PREGO 25X72 MATA BURRO	kg	500,0000	45,7667	22.883,35
0296	5147	PRUMO 480 GRAMAS	UN	10,0000	35,6000	356,00
0297	5360	PULVERIZADOR JATO 20 L	UN	10,0000	462,5967	4.625,97



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____

CPL

0298	8078	RALO QUADRADO PARA 10X10 PVC	UN	30,0000	23,9667	719,00
0299	12644	REBITADEIRA	UN	5,0000	26,7600	133,80
0300	5362	REBITES 310 3.2X10	UN	400,0000	0,4533	181,32
0301	5363	REBITES 408	UN	400,0000	0,8867	354,68
0302	5364	REBITES 425 4.0X25	UN	400,0000	0,5900	236,00
0303	5365	REBITES 516	UN	400,0000	0,4500	180,00
0304	5366	REBITES 525	UN	400,0000	0,5933	237,32
0305	5148	RÉGUA DE ALUMÍNIO PEDREIRO	UN	20,0000	21,9833	439,67
0306	5368	REJUNTE PACOTE C/ 1 KG	kg	250,0000	23,0667	5.766,68
0307	7869	REVESTIMENTO CERÂMICO 20X30 COM CLASSE A	m ²	1.100,0000	22,6733	24.940,63
0308	12645	ROÇADEIRA A GASOLINA, POTÊNCIA PARA TRABALHOS INTENSOS E DE LONGA DURAÇÃO. APLICAÇÃO: TRABALHOS PROFISSIONAIS COMO MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ÁREAS VERDES E NA AGROPECUÁRIA. POTÊNCIA: 1,7 KW (2,3 DIN-PIS). CILINDRADA: 35,2 CM3. PESO SEM CONJ. DE CORTE: 7,7 KG. CONJ. DE CORTE: CABEÇOTES DE CORTE COM NYLON, LÂMINAS METÁLICAS E SERRAS CIRCULARES.	UN	2,0000	1.116,6333	2.233,27
0309	11484	RODA COM PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UN	20,0000	80,3333	1.606,67
0310	5371	ROLDANA 12 CM	UN	6,0000	33,1100	198,66
0311	5372	ROLDANA PAR USO ELÉTRICO, PVC PEQUENA COM PREGO 24X24	UN	6,0000	0,4300	2,58
0312	5151	ROLO DE ESPUMA 15 CM S/ CABO	UN	20,0000	13,2300	264,60
0313	5153	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM S/ CABO	UN	50,0000	10,9667	548,34
0314	5157	SERRINHA AÇO 1218	UN	80,0000	11,8767	950,14
0315	11485	SERROTE	UN	4,0000	55,1800	220,72
0316	12646	SERROTINHO DE PODA 12,5". INDICAÇÃO PODA EM JARDIM E ATIVIDADES DE CAMPING	UN	2,0000	56,0700	112,14



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____

CPL

0317	5377	SILICONE 300G	UN	30,0000	61,3233	1.839,70
0318	5378	SILICONE 50 G	UN	100,0000	10,4967	1.049,67
0319	5158	SONDA AÇO 20 M	UN	20,0000	30,8333	616,67
0320	5159	SONDA NYLON 20 M	UN	20,0000	28,2733	565,47
0321	5379	SUPORTE PARA CALHA, MOLDURA	UN	40,0000	17,5033	700,13
0322	5380	SUPORTE PARA CALHA, TIPO PÉ DE GALINHA	UN	40,0000	1,7833	71,33
0323	5381	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA	UN	20,0000	13,6667	273,33
0324	5382	SUPORTE PARA SERRA COPO	UN	20,0000	23,5167	470,33
0325	5160	TALHADEIRA CHATA Nº 10	UN	20,0000	18,4567	369,13
0326	11487	TALHA MANUAL PARA 1 TONELADA (1000 KG) C/ CORRENTE E 15 METROS	UN	2,0000	601,3333	1.202,67
0327	8080	TANQUE DE FIBRA 1,00 X 0,50 METROS	UN	19,0000	170,0000	3.230,00
0328	5384	TELA MANGUEIRÃO 1,50 M FIO 18	mt	200,0000	14,0900	2.818,00
0329	11488	TELA MANGUEIRÃO 1,50M FIO 18	mt	400,0000	14,0900	5.636,00
0330	5385	TELA MANGUEIRÃO 1,80 M FIO 16	mt	400,0000	19,0200	7.608,00
0331	5386	TELA PARA GALINHEIRO 1,50 M FIO 18	mt	400,0000	12,9267	5.170,68
0332	5387	TELHA DE BARRO TIPO COLONIAL, CAPA E BICA, NA COR CERÂMICA	UN	10.000,0000	3,7300	37.300,00
0333	11489	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83M X 1,10M X 5MM	UN	500,0000	47,9667	23.983,35
0334	5390	TELHA FIBROCIMENTO 2,44M X 50CM X 4MM	UN	500,0000	34,2667	17.133,35
0335	5391	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0.43MM	UN	100,0000	153,6667	15.366,67
0336	5392	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0.50MM	UN	60,0000	162,6667	9.760,00
0337	5395	TERMINAL PARA CALHA	UN	60,0000	30,9667	1.858,00
0338	12648	TESOURA CERCA VIVA FORJADA RETA 12 COM LAMINAS LISAS METALICAS E CABO DE MADEIRA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - PESO 1,11 KG -	UN	3,0000	333,2467	999,74



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____

CPL

		COMPRIMENTO DA LÂMINA: 30,3 CM - COMPRIMENTO TOTAL: 55,2 CM				
0339	12649	TESOURÃO DE PODA COM CABO METÁLICO EXTENSOR 43CM TRAMONTINA CARACTERÍSTICAS DA FERRAMENTA: TESOURÃO DE PODA TIPO BYPASS COM CABO EXTENSIVEL DE 46,5 ATÉ 78 CM. DADOS TÉCNICOS: COMPRIMENTO LÂMINA: 145 MM COMPRIMENTO TOTAL: 660 MM CABO: METÁLICO	UN	3,0000	89,7000	269,10
0340	5162	TESOURA PARA PODA DE CERCA VIVA CORNETA PROFISSIONAL - --	UN	3,0000	290,5933	871,78
0341	5161	TESOURA PARA PODA DE ROSEIRAS CORNETA PROFISSIONAL - --	UN	3,0000	153,9667	461,90
0342	5163	TORQUESA Nº 10	UN	20,0000	53,6667	1.073,33
0343	5164	TORQUESA Nº 12	UN	10,0000	53,0333	530,33
0344	12647	TRANSFORMADOR 3000 VA 110/220V PARA MARTELETE	UN	2,0000	281,6633	563,33
0345	5165	TRENA 30 MT	UN	5,0000	39,4667	197,33
0346	11493	TRENA 50 MT	UN	2,0000	64,7133	129,43
0347	5166	TRENA DE AÇO 5 MT	UN	30,0000	37,6667	1.130,00
0348	5400	TRILHO PARA CORTINA DUPLO	UN	30,0000	91,2333	2.737,00
0349	5401	TRILHO PARA CORTINA TRIPLO	UN	30,0000	84,6333	2.539,00
0350	5408	TRINCO 2 1/2"	UN	30,0000	9,0600	271,80
0351	5409	TUBO 7/8 (CH18)	UN	60,0000	28,6667	1.720,00
0352	11495	VASSOURA ANCINHO PARA JARDINAGEM FIXA C/ CABO - REF. PALISAD OU SIMILAR	UN	30,0000	41,9967	1.259,90
0353	5418	VEDA CALHA 300 ML	UN	40,0000	18,6067	744,27

Total Geral ==> 981.583,40



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA: _____
VISTO: _____ CPL

DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME-EPP

Todos os itens são exclusivos para ME-EPP.

DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos e cemitério municipal.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 /2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite dos Setores Competentes deste Município de Oratórios/MG, através de seus titulares.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelos Setores Competentes, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 dias uteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Pátio de Obras Central, localizado na Rua Tabajara, 297 – centro – Oratórios – Minas Gerais, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação. As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços são às constantes do Anexo XI - Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado.

Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente às disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado pela Administração para a aquisição do objeto licitado é R\$ 981.583,40 (novecentos e oitenta e uma mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035

DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À
Prefeitura Municipal de Oratórios
A/C Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº. **035/2022**, vem perante Vossas Senhorias credenciar o Sr _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8666/93.
Atenciosamente.

Atenciosamente,

LICITANTE
Representante Legal da Licitante
CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/E-MAIL



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA: _____
VISTO: _____ CPL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(APRESENTAR JUNTO A HABILITAÇÃO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal Senhor(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____, inscrito no CPF sob o n. _____, **DECLARA, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Atenciosamente,

LICITANTE

Representante Legal da Licitante

CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/E-MAIL



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

ANEXO VI

MINUTA CONTRATUAL

Contrato nº ____/2022
Processo nº -----/2022
Pregão Presencial nº -----/2022

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, ??, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa ??, CNPJ/MF nº ??, com endereço à ??, representada pelo seu sócio gerente ??, CPF ??, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto:

1.2 - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) processo licitatório nº, pregão presencial nº..... registro de preços nº
- e
- b) a proposta apresentada pelo contratado.

1.3 – O regime de execução do presente contrato será de

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, deste contrato e da requisição/autorização fornecimento expedidas pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

3.1 - Este contrato terá vigência/...../..... (.....), contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 – O prazo de entrega dos serviços/bens objeto deste contrato será de (.....) dias, contados a partir da data da entrega, ao Contratado, da "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/REQUISIÇÃO", expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objeto



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

requisitado.

4.2 – O valor total do contrato é de R\$?? observados os seguintes valores unitários:

4.3 – Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.

4.4 – As despesas com execução deste contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 – O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISAO E DAS SANÇÕES

7.1 - De conformidade com o artigo 86, Lei nº. 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo serão cobrados juros de 1% (um por cento) ao mês.

7.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 - De acordo com o artigo 88, da Lei nº. 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

7.5 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

7.6 - No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7 - A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

7.8 - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado;
- m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

7.9 - Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93.

7.10 - De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº. 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução de garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo de desmobilização.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____
CPL

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Oratórios/MG , em __ de _____ de 2022.

Contratante

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

Prefeito Municipal

Contratado



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

ANEXO VII - DECLARAÇÃO
(MODELO -APRESENTAÇÃO JUNTO À PROPOSTA)

À:
Prefeitura Municipal de Oratórios

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representada _____ (identificação: nacionalidade, estado civil, cargo na empresa), em atendimento ao disposto do Edital do **Pregão 035/2022**, após análise do referido instrumento convocatório, e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe ao fornecimento dos materiais nas condições a seguir:

1 – DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURAS E DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE

- 1.1 – NOME:** _____
1.2 – CPF: _____ **RG:** _____
1.3 – CARGO NA EMPRESA: _____
1.4 – E-MAIL: _____ **TEL.:** _____
1.5 – ENDEREÇO: _____
1.6 – DEPÓSITO: BANCO: _____ **AGÊNCIA:** _____ **C/C:** _____

2 – DECLARAÇÕES

2.1 - A proponente declara expressamente que nos preços ofertados, bem como nos lances que serão feitos oportunamente, estão inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2.2 - Declara também a proponente sua submissão a todas as cláusulas e condições do Edital e dos Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3 - Declara, igualmente, que esta proposta é válida pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, nos termos do ato convocatório.

2.4 - Declara, por fim que, o objeto ora citado, atenderá ao anexo III deste ato convocatório.

Atenciosamente,

LICITANTE
Representante Legal da Licitante
CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/E-MAIL



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE QUE OS VALORES SÃO APTOS E SATISFATÓRIO E SUFICIENTES
(MODELO -APRESENTAÇÃO JUNTO À PROPOSTA)**

A Empresa _____, com sede social à _____,
devidamente representada por seu representante legal Sr.
_____ declara garantir que os preços cotados na proposta
ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do
objeto.

Atenciosamente,

LICITANTE
Representante Legal da Licitante
CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/E-MAIL



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA: _____
VISTO: _____ CPL

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
(APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como: () Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006; () Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados. (Assinalar a condição da empresa) () Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 147/2014, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Cargo: _____

Carimbo CNPJ



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO-
(MODELO) APRESENTAÇÃO JUNTO ÀO CREDENCIAMENTO)**

À
Prefeitura Municipal de Oratórios
A/C: Pregoeira e Equipe de Apóio

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____
, por intermédio de seu representante Legal Sr. (a) _____, portador do
documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.
Pra efeito do cumprimento do inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, declara ainda que cumpra
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificados.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Atenciosamente,

LICITANTE
Representante Legal da Licitante
CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/E-MAIL



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, _____, CPF _____, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, resolve registrar os preços apresentados pelas empresas: **??**, Minas Gerais, com o valor total de **R\$?? (??)**, **??**, Minas Gerais, com o valor total de **R\$?? (??)**, classificadas no Processo Licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Constitui objeto da presente Ata Registro de preços para futura e eventual Aquisição de ??, em atendimento as necessidades do Município, conforme descrição abaixo:

1.2. O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 26/2020, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.3. A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de **instrumento contratual** a ser firmado.

1.4. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária: ??.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Oratórios.

2.2 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal,



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

4.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os valores dos preços registrados correspondem a R\$ _____ (_____), conforme especificada na Cláusula Primeira.

5.2. O pagamento à FORNECEDORA somente será realizado mediante a efetiva execução /objeto, mediante emissão da ordem de fornecimento, a contar da data de emissão da ordem de fornecimento, nas condições especificadas neste Instrumento e será comprovada por meio de atestado de liquidação a ser expedido pela Secretaria Municipal correspondente.

5.3. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração do MUNICÍPIO no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura pela FORNECEDORA, desde que devidamente atestado o recebimento.

5.4. A nota fiscal/fatura será emitida pela FORNECEDORA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

5.5. O MUNICÍPIO, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 5.3 acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.6. Os pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela FORNECEDORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da FORNECEDORA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata de Registro de Preços.

5.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a FORNECEDORA dará ao MUNICÍPIO plena, geral e irretratável quitação da remuneração nela discriminada, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

5.9. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da FORNECEDORA.

5.10. Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, conforme estabelecido em lei.

5.11. Observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93, a vigência desta Ata poderá ser prorrogada por igual período de vigência, mediante formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.2. O licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

6.1.3. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente do Ata de Registro de Preços;

6.1.4. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;

6.1.5. O licitante que der causa à rescisão administrativa do presente instrumento, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

6.1.6. Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

6.2. Pela FORNECEDORA, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste instrumento, bem como perdas e danos.

6.3 - O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata de Registro de Preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

7.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da Ata de Registro de Preços:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento do Instrumento.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese da FORNECEDORA, injustificadamente, desistir do Ata de Registro de Preços ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

7.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO.

7.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - É de total responsabilidade da FORNECEDORA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na consecução do objeto.

8.2. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Instrumento, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo Cancelar a Ata de Registros de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

8.3. Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela FORNECEDORA, não importará, em hipótese alguma, em alteração, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Instrumento e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.4. Este Instrumento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o MUNICÍPIO e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da FORNECEDORA designadas para a execução do seu objeto, sendo a mesma a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.5. A FORNECEDORA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Instrumento, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao MUNICÍPIO o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. São condições de execução deste Instrumento:

9.1.1. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O Setor de Compras do MUNICÍPIO solicitará o fornecimento do objeto, por meio de ordem de fornecimento, que serão enviadas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e conforme a demanda do MUNICÍPIO.

9.1.3. O MUNICÍPIO somente aceitará os serviços que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listagens da ordem de fornecimento.

9.1.4. O objeto entregue fora das especificações serão devolvidas pelo Setor de Compras/Contratos, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do termo, para providenciar a substituição.

9.1.5. O serviço deverá ser executado em local indicado previamente pela Administração, no endereço constante na Ordem de Fornecimento, no horário compreendido entre 07:30 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e aos sábados de 07:00 às 12:00.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

9.1.6. A FORNECEDORA deverá prestar o serviço no ato da solicitação mediante mediante ordem de fornecimento.

9.1.7. O recebimento e a conferência serão feitos pela Secretaria Municipal responsável pela requisição, a qual atestará a execução do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

9.1.8. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.1.9. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não receber o objeto com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. A FORNECEDORA obriga-se a:

10.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando o MUNICÍPIO de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.1.3. Indicar ao MUNICÍPIO, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos bens, e atender aos chamados do Setor de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

10.1.4. Fornecer, números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do MUNICÍPIO com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

10.1.5. Entregar o objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

10.1.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido do MUNICÍPIO;

10.1.7. Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pelo MUNICÍPIO;

10.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento dos preços registrados;

10.1.9. Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica do objeto entregue.

10.2. O MUNICÍPIO obriga-se a:

10.2.1. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega do objeto;

10.2.2. Emitir, por meio do Setor de Compras do MUNICÍPIO, a Ordem de Fornecimento;

10.2.3. Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

10.2.4. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Instrumento, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

10.2.5. Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA: _____
VISTO: _____ CPL

10.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;

10.2.7. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Instrumento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

11.2. E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, com validade de Contrato, instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Oratórios, ?? de ?? de 2022.

Contratante
MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
Prefeito Municipal

Contratado